



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 67/2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; especialmente pela Lei Complementar nº 546/2021 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 574/2024;

Considerando o contido na Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê obrigações legislativas aos entes públicos, dentre elas a instituição obrigatória por parte de cada ente federativo da revisão e adequação ao Regime de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Estudos para implantação da Reforma Previdenciária no Município de Serrana, pelos seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo

Juliano Buzone, Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral;
Melissa Cavalheri, Secretária Municipal de Administração e Finanças,
Antonio Marcos de Souza, Procurador Municipal;
Rodrigo Trevilato, Procurador Municipal;
João Marcel Dias Mussi, Procurador Municipal;
Camila Correa Luciano Marcantonio, Supervisora

II- Representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Serrana – IPREMUS

Andréia Aparecida Pereira Félix, Diretora Presidente
Débora Manfrin do Bem, Diretora Administrativa;
Eduardo Figueiredo Silva Pereira Rosa, Advogado.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

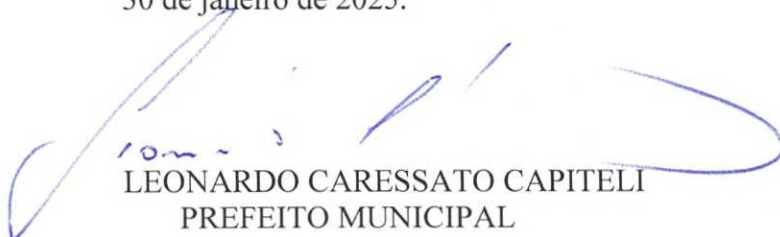
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Parágrafo Único. Os responsáveis acima designados, deverão proceder os estudos necessários quanto a necessidade de implantação da Reforma Previdenciária no Município.

Art. 2º. Os serviços prestados pela comissão acima aludida, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de janeiro de 2025.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM



MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Antônio Giotto, 143 - Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana/SP

✉ ipremus@serrana.sp.gov.br ☎ (16) 3987-6454 📞 (16) 99287-1020

<http://www.ipremusserrana.sp.gov.br>

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA-SP, LEONARDO CARESSATO CAPITELI.

*Para
AWS -
Causo P/Gtado
Ref. mud'no.
[Assinatura]*

OFICIO nº 05/2025

IPREMUS – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SERRANA-SP, situado à Rua Antonio Giotto, nº 143, cidade de Serrana – SP, representado por sua Diretora Presidente, abaixo assinado, vem, respeitosamente p. V. Excelência, expor e requerer o que segue:

Conforme reunião realizada na sede do Ipremus no dia 28/05/2024 com o convidado da empresa EC2G Sr Eduardo Santos (atuário) para explanação e esclarecimentos sobre duvidas referente ao calculo atuarial ano base 2023, onde estiveram presentes os Srs. Leonardo Caressato Capiteli (Prefeito Municipal) com os seus assessores: Guilherme da Silva Montnari, Melissa Cavalheri, Rodrigo Monteiro de Souza, Edmilson Alves e Dr. Juliano Buzone e os membros de composição estrutural do Ipremus.

Desta forma, houve explanação de todo contexto do deficit atuarial apresentado, bem como sanou varias duvidas sobre o

d

[Assinatura]



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Antônio Giotto, 143 - Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana/SP

✉ ipremus@serrana.sp.gov.br ☎ (16) 3987-6454 📞 (16) 99287-1020

<http://www.ipremusserrana.sp.gov.br>

calculos atuarial e pelo atuário foram apresentadas alternativas necessárias para amortização do déficit tais como medida de extrema urgência a REFORMA PREVIDENCIÁRIA, o qual foi objeto na ocasião pela Diretora Presidente do Ipremus ao Prefeito Municipal de montar uma comissão de estudo e conscientização aos servidores sobre a necessidade de aplicabilidade e da aprovação pela Câmara dos Veradores.

Sendo assim, venho por meio deste reiterar ao Chefe do Executivo que crie uma comissão de estudo para início e discussões sobre alternativas da Reforma Previdenciária para o Município de Serrana.

Sem mais para o momento, apresentando nossos votos de elevada estima e grande consideração, subscrevemos.

Serrana, 23 de janeiro de 2025.



ANDREIA APARECIDA PEREIRA FELIX
DIRETORA PRESIDENTE DO SIPREMUS